



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 424/2009 de 10 de dezembro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 50.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 208/2009 de 09 de dezembro de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.776, de 14 de dezembro de 2009

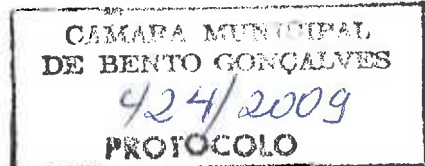


F01
08

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 222/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 208 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00".


O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária 11.01 – FMS/Recursos Próprios, da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do referido crédito especial faz-se necessária para cobrir despesas advindas com a remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no mês de dezembro.

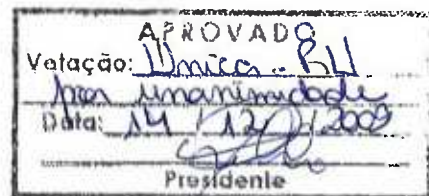
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei anexo, o superávit financeiro do exercício de 2008, na Fonte de Recurso 1 - Recursos Próprios.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



102
EB

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 208, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão.....:11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade.....:01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função.....:10 Saúde
Subfunção.....:122 Administração Geral
Programa.....:0019 Programas Integrados
Projeto/Atividade.:2100 REMUNERAÇÃO SERV.C/RECURSOS PROP.SAÚDE
Categoria...:3.1.90.11.00000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso.....:1 Recursos Próprios
Valor.....:R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º desta lei, o superávit financeiro do exercício de 2008, na Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

403
EB

PARECER 398/2009

Processo nº 424/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 208/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, que se refere as despesas advindas com a remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no mês de dezembro.

No Artigo 1º do projeto em análise, determina a unidade orçamentária.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata sobre abertura crédito especial no valor de R\$ 50.000,00.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

FOH
ES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 424 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 424 /2009 que “Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$50.000,00 ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de abrir um crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária 11.01- FMS-Fundo Municipal da Saúde/ Recursos Próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

O referido crédito especial, conforme justificativa que acompanha a propositura, servirá de cobertura às despesas advindas da remuneração dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no mês de dezembro.

O superávit financeiro do exercício de 2008, servirá de cobertura ao crédito especial descrito no art. 1º da lei em análise.

Isto posto, diante das considerações apresentadas, esta Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo

F05
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **424/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 424/2009, que insere o Projeto de Lei nº 208, de 09 de dezembro de 2009, o qual **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00”**, emite o seguinte parecer sobre a matéria:


O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica o superávit financeiro do exercício 2008 para cobertura do crédito especial.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa cobrir as despesas advindas com a remuneração dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, no mês de dezembro.

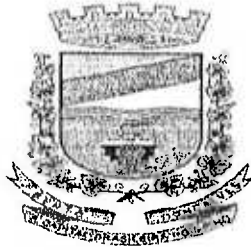
Assim sendo, esta Comissão é de parecer **(FAVORÁVEL.)**

Sala das Sessões, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.776, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas
unidades orçamentárias que seguem:

Órgão.....:11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade.....:01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função.....:10 Saúde
Subfunção.....:122 Administração Geral
Programa.....:0019 Programas Integrados
Projeto/Atividade.:2100 REMUNERAÇÃO SERV.C/RECURSOS PROP.SAÚDE
Categoria...:3.1.90.11.00000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso.....:1 Recursos Próprios
Valor.....:R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no art. 1º desta lei, o superávit financeiro do exercício de 2008, na
Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 2377
e publicado (a)
Em 14/12/2009